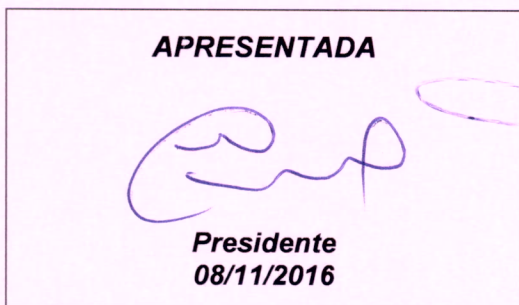


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 428

APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.488/2016, de autoria do Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP), que altera a Lei n.º 12.318/2010, que dispõe sobre a alienação parental.



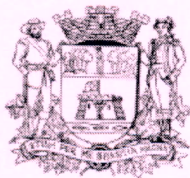
Considerando que, por muitas vezes, o fim de um relacionamento conjugal traz muitas magoas entre os envolvidos, marido e mulher, trazendo muita dor e rancor entre estas duas partes, podendo extrapolar o relacionamento, envolvendo terceiros, que no caso, são o fruto desta união, os filhos;

Considerando que o conceito de alienação parental é de *“qualquer forma de abuso psicológico que se caracteriza por um conjunto de práticas promovidas ou induzidas por um dos pais, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância, cuja intenção é impedir, dificultar ou destruir os vínculos com o outro genitor”*;

Considerando que, no momento, há diversos casos de alienação parental ocorrendo no país, onde, normalmente, um dos genitores impede, indiscriminadamente, as visitas, já acordadas no Poder Judiciário, do outro genitor aos filhos, ou simplesmente denigre a imagem do ex-companheiro para as crianças ou adolescentes;

Considerando que muitos destes casos se tornam assunto de polícia, com falsa utilização da Lei Maria da Penha e denúncia de abuso sexual, como ocorreu recentemente em São Paulo, onde uma mãe acusou o ex-marido de ter molestado sexualmente a filha, tendo sido provado em juízo, pelo Ministério Público, que o fato não ocorreu, fazendo com que esta mãe perdesse a guarda da criança, além de ter que indenizar à vítima, o ex-companheiro, por danos morais;

Considerando, por fim, que este Projeto de Lei visa criminalizar e inibir os atos de alienação parental, cujas principais vítimas são os menores de idade, endurecendo o regimento jurídico para melhor prover o interesse público, amparando as crianças e os



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção nº 428 – pág. 02)

adolescentes, os protegendo da violência física e psicológica de quem deveria tutelá-los e dar bons exemplos;

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei n.º 4.488/2016, de autoria do Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP), que altera a Lei n.º 12.318/2010, que dispõe sobre a alienação parental.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Deputado Rodrigo Maia (DEM/ RJ), Presidente da Câmara dos Deputados;
2. ao Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP), autor do Projeto de Lei;
3. à Deputada Shéridan (PSDB/RR), relatora do Projeto de Lei;
4. ao Deputado Miguel Haddad (PSDB/ SP).

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2016.

ELIEZER BARBOSA DA SILVA
'PROFESSOR ELIEZER'